

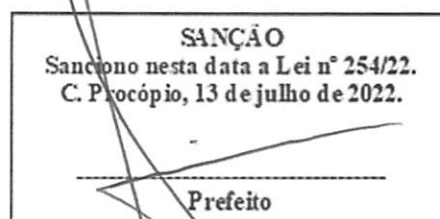


**LEI Nº 254/2022**

**Data: 13/07/2022**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 554.277,21 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 2062-3.1.9011.00.00.00.00 – 03494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 554.277,21

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2062	Município	1	Programa de Atenção Básica	Custeio Mantido	10	301	03494	Pessoas	2022	100%	554.277,21	-	554.277,21
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											554.277,21	-	554.277,21
<b>Subtotal</b>											554.277,21	-	554.277,21

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2062	Programa de Atenção Básica	Município	Serviços	03494	554.277,21
<b>Total</b>					<b>554.277,21</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 254/22.  
 C. Procópio, 13 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.

  
**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

  
**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral